



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 607/95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELA FAIXA DE TERRENO DE 2.400 M², PARA ABERTURA DE VIA DE ACESSO A VILA AURORA, NESTA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

Art. 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT a Adquirir da CONAB, através de escritura de Compra e Venda, o Imóvel Urbano desta cidade, constituído pela faixa de terreno frontal à Avenida Marajá, acesso à Vila Aurora, com área de 2.400 m², conforme Croqui de localização em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, terá a finalidade especial de abertura de via de Acesso à Vila Aurora.

Art. 02 - Para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica, também, o mesmo Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO	-	25	-	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ.	-	30	-	SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	-	16	-	TRANSPORTES
PROGRAMA	-	91	-	TRANSPORTES URBANOS
SUB-PROGRAMA	-	575	-	VIAS URBANAS
PROJETO	-	3.070	-	ABERTURA E CONST. DE RUAS E AVENIDAS
CATEGORIA ECONOMICA:				
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS				
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES				

10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

-Continuação da Lei Municipal nr. 607/95, de 03 de Fevereiro de 1.995

PARAGRAFO UNICO - O Crédito Autorizado pelo Caput deste Artigo terá como recursos os provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGAO	-	15	- SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ.	-	20	- SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	-	16	- TRANSPORTES
PROGRAMA	-	88	- TRANSPORTES RODOVIARIOS
SUB-PROGRAMA	-	534	- ESTRADAS VICINAIS
PROJETO	-	3.056	- CONST. DA ESTRADA QUE DA ACESSO AO PANTANAL

CATEGORIA ECONOMICA:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

10.000,00

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de fevereiro de 1.995

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O - Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação em lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 001/95, DE 20 DE JANEIRO DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz ingressar nesse Augusto Parlamento Legislativo, para que possa receber as vossas cuidadosas e justas apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei que trata do pedido de Autorização para que o Município possa adquirir a faixa de terreno para a abertura da via de Acesso à Vila Aurora de nossa cidade.

Após intensas e firmes gestões junto as mais diversas representações da CONAB, em Cuiabá e em Brasília, os esforços empreendidos por este Executivo, associados às vibrações positivas de apoio e confiança do povo de Vila Aurora, especialmente através de Vossas Excelências, vislumbra-se a grande oportunidade de se ver concretizado o tão buscado objetivo, através de claros sinais de negociações, abertos pela CONAB, viabilizando a sonhada aquisição do aludido imóvel, conforme podem ser vistos pelas inclusas cópias de ofício, comunicações e despachos em Processo daquele órgão, parte integrante dessa mensagem.

Considerando que jamais se esteve tão perto de ser legado aos moradores de Vila Aurora, a sua via de acesso, cuja ausência tantos transtornos lhes têm causado, este Administrador Municipal espera, como certa, a manifestação positiva de apoio no exame e aprovação deste Projeto, por parte de cada um dos membros desse Legislativo Jaciarense.

Isto Posto, resta recorrer ao Sr. Presidente e demais Vereadores dessa Casa, para que, após apreciado, seja, o presente Projeto, transformado em Lei, em



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente.

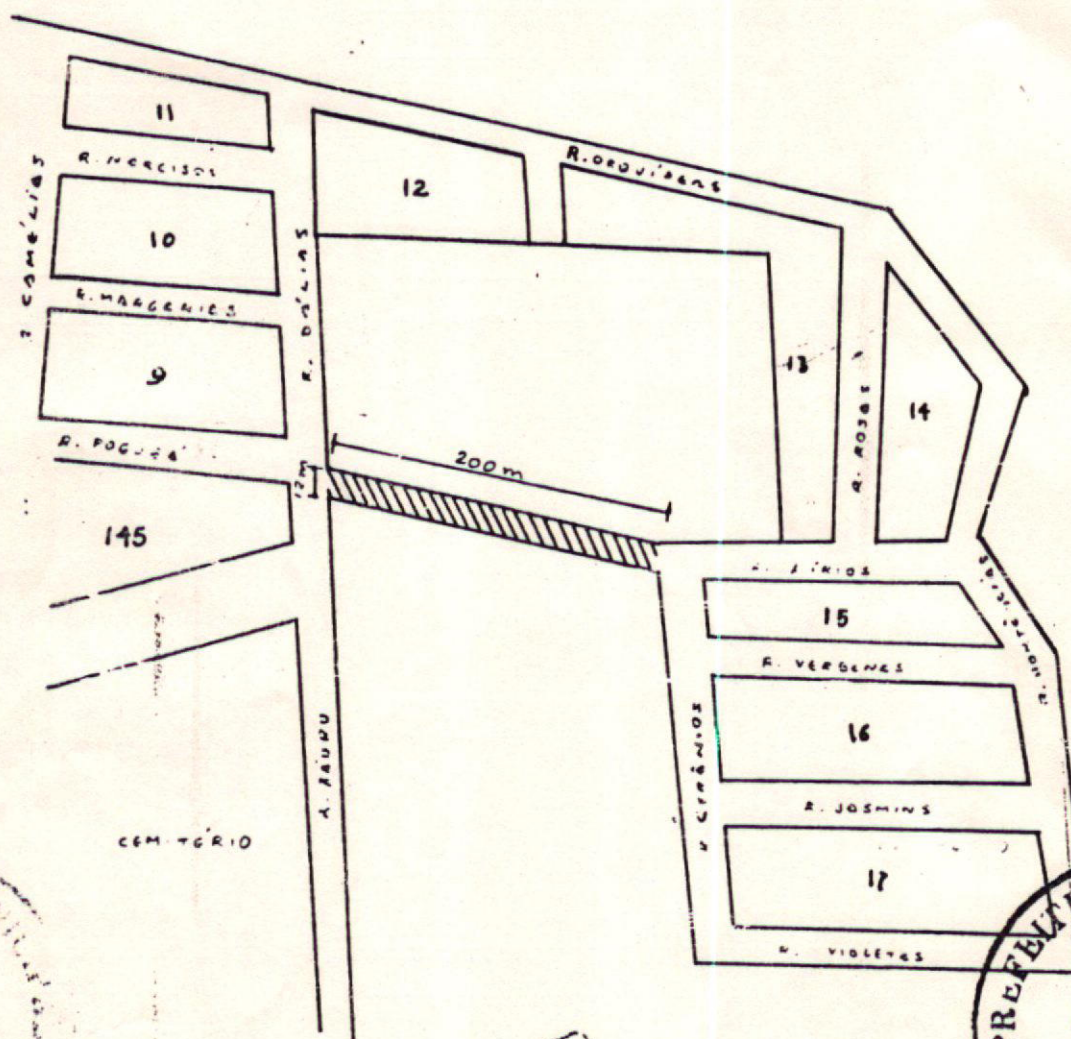
MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHAO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A

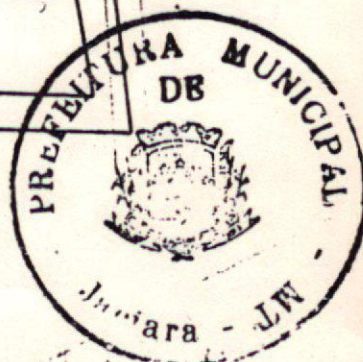


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

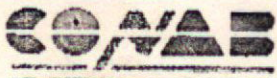
Folha n.º 05



P.M.J.
CONFERE COM O ORIGINAL



Márcia Maria da Costa Amorim
Eng. Civil CREA No 1155/D - MT



ENCAMINHAMENTO DO FAX

CONAB - SUREG / MT

Proc. n.º 12.279/94 Folha 64 Rubrica

01090

2. Destinatário

SUREG/MT

CMI 06
Folha n.º 06

3. Referência

4. A/C

5. Data

SRA. SUPERINTENDENTE

06.12.94

6. Remetente

OSVALDO ALVES DE FRANÇA/CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO

7. Nº de Cópia (inclusive esta)

03 (TRÊS)

8. Transmido por

SÉRGIO

9. Caso haja algum problema na recepção, favor avisar imediatamente pelo telefone (DDD)

Retransmitimos Fax recebido da Prefeitura Municipal de Jaciara, demonstrando interesse na aquisição de imóvel da CONAB, naquele município, para conhecimento dessa Superintendência.

Osvaldo Alves de França

Chefe de Gabinete

Assinatura/Carimbo



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

CONAB - SUREG / MT		
Proc. nº	Folha	Rubrica
12.27994	66	



Jaciara-MT, 05 de dezembro de 1994

OFÍCIO Nº 704/94-OP

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, tem interesse em adquirir os imóveis dessa Companhia Nacional de Abastecimento existentes nesta cidade, quais sejam:

1. Imóvel situado à RUA IRERÊ, numa área de 14.900,00 m²;

2. Faixa de terreno frontal à Av. Marajá - Acesso Vila Aurora -, numa área de 2.400,00 m².

2. Enfatizamos, por oportuno, que a aquisição desses imóveis é uma ansiedade antiga desta Municipalidade, com o objetivo de corresponder aos desejos da comunidade a ser beneficiada.

3. Assim sendo, na expectativa da atenção e do apoio de Vossa Excelência, fazemos presentes nossos agradecimentos e lhe externamos os protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

MÁRCIO GABRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Encaminhada
para o Dr. Guefex
para assinar o
06.12.94

A Sua Excelência o Senhor
DR. BRASÍLIO DE ARAÚJO NETO
DD. Presidente da CNA
Companhia Nacional de Abastecimento
Brasília - DF

CONAB

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRA - FEOF/CONAB-SUREG-MT/Nº 12435 - Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1994.

Ao

Exmo. Sr.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA

MD. Prefeito Municipal de

JACIARA / MT

CONAB - SUREG / MT		
Proc. nº	Folha	Rubrica
12.274/94	67	



Senhor Prefeito,

Em atendimento ao seu Ofício nº 704/94-GP, datado de 05.12.94, informamos a V.Exa. que a CONAB já colocou à venda, em processo de licitação pública, a área de terra urbana constituída pela Quadra nº 159, entre as Ruas Irere com Açocê com Caiçara com Juruce, nessa cidade, com 14.900 m², objeto do Edital de Licitação Pública para venda de imóvel, relativo à Concorrência/CONAB/SUREG/MT-nº 003/94, quando o imóvel foi avaliado em R\$29.655,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco REAIS), ocasião em que não houve manifestação de possíveis interessados na sua aquisição.

Em decorrência do insucesso da primeira Concorrência, esta Companhia já providenciou a repetição do certame licitatório, nos mesmos termos da inicial, objeto do Edital nº 006/94, publicado no DOU-III de 20.09.94 (fl. 18428), cujo Aviso foi divulgado no jornal A GAZETA de 23.11.94, com data designada para as aberturas das eventuais propostas em 28.12.94.

Nesse Interim, caso VVExa., como representante do Município de Jaciara-MT, tenha interesse em adquirir diretamente a referida área ao preço da avaliação já realizada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93, poderá fazê-lo, apresentando, para tanto, o(s) projeto(s) que defina(am) as atividades precípuas da Administração.

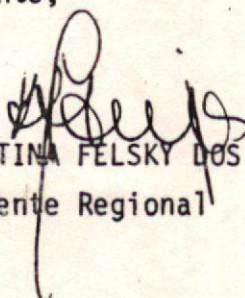
Quanto à área de 2.400 m² anexa ao armazém da CONAB nessa cidade, para fins de se abrir uma rua de acesso ao loteamento dos fundos, o procedimento poderá ser o mesmo, ou seja, a Prefeitura deverá apresentar proposta de aquisição, cujo preço, na proporção da área maior já avaliada, é de R\$4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis REAIS).

Para a aquisição da área com 14.900 m², nada impede que essa Prefeitura participe do certame licitatório, podendo cotar preço para a sua aquisição, nos moldes do Edital de Venda, cuja proposta deverá ser apresentada no dia e horário previstos (28.12.94, às 15:00 h, na Superintendência Regional da CONAB/MT, em Cuiabá-MT).

Quanto à outra área, com 2.400 m², a proposta também poderá ser feita à CONAB, atendidas as exigências de projeto prévio da utilidade pública e o preço mínimo, que poderá ser proporcional ao da avaliação do terreno já em procedimento licitatório para venda, por analogia, ou mediante outra avaliação, por entidade idônea (CEF, por exemplo).

No aguardo de um posicionamento por parte de V.Exa. a respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


KATERI DEALTINA FELSKY DOS ANJOS
Superintendente Regional MT

RECEBI EM 15.12.94


Marcos Cardoso Alves
Secretário de Administração



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONAB - SUREG / MT		
Proc. n°	Folha	Rubrica
12-27994	73	

Sra. Superintendente Regional.

Atendendo ao Ato de Superintendência no 059, efetuamos, em 24/10/94, Licitação Pública para venda do Imóvel da Companhia situado à Quadra 159 da Rua Caiçara S/N, em Jaciara-MT, ocasião em que não houve interesse em sua aquisição.

Efetuamos nova licitação em 28/12/94, sem contudo, obter quaisquer propostas de aquisição do imóvel ofertado.

Isto posto, encaminhamos o p.p. a V.Sa. para, se de acordo, encaminhar à GERAD a fim de aguardar o momento oportuno de promover outra licitação ou, ainda, contatar a Prefeitura Municipal de Jaciara, que se manifestou interessada em adquirir o referido imóvel. (fls 66).

Cuiabá, 05 de janeiro de 1995.

Eliezer Trajano de Oliveira
Eliezer Trajano de Oliveira
Comissão de Licitação
Presidente

1. Crede

2. GERAD, para
ciência.

Julgo conveniente
contratar para
a Prefeitura de Jaciara,
para o do do
fls 66. Há plan
ciência da GERAD,
e sugerir nova

ato.txt



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



PROJETO DE LEI NR. 001/95, DE 20 DE JANEIRO DE 1.995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL URBANO, CONSTITUIDO PELA FAIXA DE TERRENO DE 2.400 M2, PARA ABERTURA DE VIA DE ACESSO A VILA AURORA, NESTA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:

Art. 01 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT a Adquirir da CONAB, através de escritura de Compra e Venda, o Imóvel Urbano desta cidade, constituído pela faixa de terreno frontal à Avenida Marajá, acesso à Vila Aurora, com área de 2.400 m2, conforme Croqui de localização em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, terá a finalidade especial de abertura de via de Acesso à Vila Aurora.

Art. 02 - Para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica, também, o mesmo Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no âmbito da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

ORGAO	-	25	-	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ.	-	30	-	SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	-	16	-	TRANSPORTES
PROGRAMA	-	91	-	TRANSPORTES URBANOS
SUB-PROGRAMA	-	575	-	VIAS URBANAS
PROJETO	-	3.070	-	ABERTURA E CONST. DE RUAS E AVENIDAS
CATEGORIA ECONOMICA:				
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL				
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS				
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES				

10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO



Continuação do Proj. de Lei nr. 001/95, de 20 de Janeiro de 1.995

PARAGRAFO UNICO - O Crédito Autorizado pelo Caput deste Artigo terá como recursos os provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ORÇAO	-	15	- SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ.	-	20	- SERVIÇOS DE OBRAS
FUNÇÃO	-	16	- TRANSPORTES
PROGRAMA	-	88	- TRANSPORTES RODOVIARIOS
SUB-PROGRAMA	-	534	- ESTRADAS VICINAIS
PROJETO	-	3.056	- CONST. DA ESTRADA QUE DA ACESSO AO PANTANAL

CATEGORIA ECONOMICA:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos vinte dias do mês de janeiro, do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

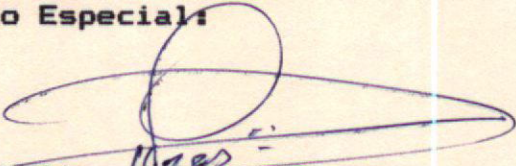


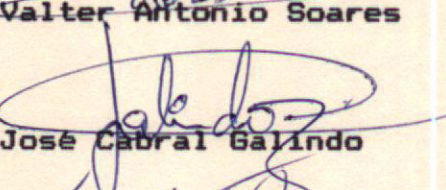
PROCESSO NR.467
PROTOCOLO GERAL NR. 2312
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.001/1995(EXECUTIVO)
REGIME DE URGENCIA

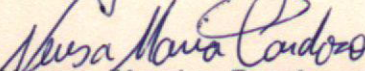
PARECER GERAL DA COMISSAO ESPECIAL

A Comissao Especial reunida neste dia estudou detalhadamente o referido PROJETO DE LEI NR.001/95 e por unanimidade, exara o PARECER FAVORAVEL a aprovacao, devido a sua Constitucionalidade, Legalidade e Regimentalidade.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Membros Efetivos da Comissao Especial:


Ver. ~~Valter Antonio Soares~~


Ver. José Cabral Galindo


Vera. Neusa Maria Cardoso

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 24 DE JANEIRO DE 1995



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PRESIDÊNCIA



Folha n.º

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINARIA

JACIARA, 26 DE JANEIRO DE 1995

EXCELENTISSIMOS SENHORES
VEREADOR-CAMARA MUNICIPAL
JACIARA-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Vereador Paulo Roberto Aparecido Abrahão, de acordo com a LOM e RI da Casa, vem CONVOCAR Vossas Excelências, para uma Sessão Extraordinária, dia 31 de janeiro de 1985, às 19:00 horas, no Plenário da Casa, onde serão discutidos e votados os processos abaixo relacionados:

- a- PROCESSO NR. 467- Projeto de Lei nr. 001/95 do Executivo Municipal;
b- PROCESSO NR. 469- Projeto de Lei nr. 002/95 do Executivo Municipal e,
c- PROCESSO NR. 468- Projeto de Resolucao nr. 001/95 do Legislativo Municipal.

Esperando a presença de V. Excias, somos,

ATENCIOSAMENTE.

Ver. Paulo Roberto Aparecido Abrahao
PRESIDENTE

Hints

EVSA

VALTER

ALDEN IDES

VALIDATE

HELIO

MAGIC

514610



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PRESIDÊNCIA



ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Nº:001, DE 02 DE JANEIRO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, DE ACORDO
COM AS LEIS VIGENTES, BAIXA O SEGUINTE ATO DA PRESIDÊNCIA:

ARTIGO 1º- DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA CASA,
FICAM INDICADOS OS SENHORES VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, FAZENDO
PARTE DA COMISSÃO ESPECIAL NO RECESSO PARLAMENTAR ATÉ 15 DE FEVE-
REIRO DE 1995.

MEMBROS TITULARES

VER. VALTER ANTONIO SOARES

VER. JOSÉ CABRAL GALINDO

VER^A. NEUSA MARIA CARDOSO

MEMBROS SUPLENTES

VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE

VER. ALBENIDES LUIS SALLES

ARTIGO 2º- ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO.
DATA SUPRA.

Luiz Maurício Bonvini
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO